

## Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

#### Exercício de 2024

#### 1. Normatização do Controle Interno

- ✓ Lei n.º 1.486/2019 de 28 de agosto de 2019 – Dispõe sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno e contém outras providências, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e do Art. 59, da Lei Complementar n.º 101/2000.
- ✓ Instrução Normativa CI n.º 02/2022 – de 08 de abril de 2022 – Dispõe sobre as rotinas de trabalho do Auxiliar de Controle Interno na Câmara de Vereadores Municipal de Paula Freitas/PR.
- ✓ Decreto n.º 2.866/2023 – de 28 de abril de 2023 – Nomeação da servidora efetiva investida no cargo de Assistente Administrativo Letícia Lesoski, no cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno.
- ✓ Portaria n.º 19/2023 – de 27 de abril de 2023 do Poder Legislativo – Nomeação do servidor efetivo Leandro Weisshaar, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo.

#### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NO EXERCÍCIO DE 2024)	
Nome: <b>LETÍCIA LESOSKI</b>	CPF: 066.504.979-08
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Superior (X) Pós Graduação/Mestrado/Doutorado	

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020)?  
 (X) Sim, realizados nos últimos 60 meses.  
 ( ) Não, justificar

### 3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: <b>LEANDRO WEISSHAAR</b>	CPF: 044.123.649-92
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	

### 4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Finanças	Processos de empenhos, liquidações e pagamentos.	Verificação de documentos e de relatórios.	100%	REGULAR
02	Janeiro a Dezembro	Contabilidade	Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF.	Verificação de documentos e de relatórios.	100%	REGULAR
03	Janeiro a Dezembro	Administração	Análise e fiscalização dos processos licitatórios.	Verificação de documentos e de relatórios.	50%	REGULAR
04	Janeiro a Dezembro	Administração	Índice da Despesa Total com Pessoal.	Verificação de documentos e de relatórios.	100%	REGULAR
05	Janeiro e Dezembro	Contabilidade	Verificação da regularidade das diárias: da requisição a comprovação.	Verificação de documentos e de relatórios.	50%	REGULAR
06	Janeiro a Dezembro	Administração	Lançamento dos Processos Licitatórios no Mural de Licitações.	Verificação de documentos e de relatórios.	100%	REGULAR

07	Janeiro a Dezembro	Patrimônio	Verificação do Controle Patrimonial.	Verificação de documentos e visita "in loco".	100%	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO
08	Janeiro a Dezembro	Compras e Serviços	Verificação e avaliação dos processos de compras, desde a solicitação de aquisição de compras/serviços até a entrega dos itens.	Verificação de documentos e visita "in loco".	100%	REGULAR
09	Maio a Julho	Administração	Auditoria no Setor de Licitações	Exames e verificação de documentos e visita "in loco".	10% de amostras avaliadas de processos licitatórios	REGULAR
10	Janeiro a Dezembro	Administração	Agenda de Obrigações	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo TCE/PR.	100%	REGULAR
11	Janeiro a Dezembro	Administração	Monitoramento das recomendações dos itens relativos ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP);	Análise documental. Verificação do Portal da Transparência e Site Oficial.	100%	REGULAR
12	Março a Novembro	Administração	Monitoramento das recomendações relativas às Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais, descritas nos art. 73 a 78 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei de Eleições – tendo em vista as Eleições	Análise documental.	100%	REGULAR

			Municipais para o ano de 2024.			
--	--	--	--------------------------------	--	--	--

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Em relação ao Item 07 - Verificação do Controle Patrimonial, de acordo com os Relatórios Bimestrais encaminhado pelo Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo, consta que não está sendo atendido os seguintes itens no Controle Patrimonial do Poder Legislativo: a) Verificar o estado de conservação; b) Verificar se existe um controle sobre baixa; c) Verificar se é feita a reavaliação anualmente; d) Verificar se os saldos conferem com a contabilidade e; e) verificar se está sendo feita a depreciação. A Unidade do Sistema de Controle Interno oficializou o Presidente do Poder Legislativo para ciência e recomendações referente as irregularidades apontadas acima, e solicitou manifestação referente a matéria, bem como, medidas necessárias para sanar as irregularidades. Em resposta, o Presidente do Poder Legislativo informou que no momento apenas não está sendo realizado a reavaliação e a depreciação dos bens, visto que, está aguardando a manifestação do Poder Executivo quanto a definição da metodologia utilizada para as atividades citadas. A Unidade do Sistema de Controle Interno está realizando o monitoramento e verificação da recomendação expedida, para assim, a Câmara Municipal regularizar os apontamentos verificados.

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)</b>	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	REGULAR
Despesa com Pessoal atende o limite	REGULAR 2,66 %
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo (limite máximo permitido de 7%)	REGULAR 3,84 %

Folha de pagamento da Câmara (para limite máximo permitido de 70%)	REGULAR 42,06 %
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

### 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

De acordo com o descrito no Item 6. Síntese das Avaliações, pode-se verificar que todos os quesitos foram atendidos satisfatoriamente.

### 8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Acompanhamento do portal eletrônico da Câmara Municipal, referente as exigências contidas na Resolução nº 09/2018 da ATRICON do ITP – Índice de Transparência Pública;
- ✓ Realização de atividades de manutenção e aperfeiçoamento da Unidade do Sistema de Controle Interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações;
- ✓ Atendimento as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- ✓ Atuação de forma preventiva junto aos setores do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas/PR, orientando, e dirimindo dúvidas sempre que necessárias, buscando um resultado mais eficaz, com ações de fiscalização, trabalhando em conjunto, para assim tentar ao máximo evitar situações em que ocorram irregularidades.

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da seguinte inconformidade:

**Falta de controle no item de verificação do Controle Patrimonial, em que, de acordo com os Relatórios Bimestrais encaminhado pelo Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo, consta que não está sendo atendido os seguintes itens no Controle Patrimonial do Poder Legislativo: a) Verificar o estado de conservação; b) Verificar se existe um controle sobre baixa; c) Verificar se é feita a reavaliação anualmente; d) Verificar se os saldos conferem com a contabilidade e; e) verificar se está sendo feita a depreciação. A Unidade do Sistema de Controle Interno oficializou o Presidente do Poder Legislativo para ciência e recomendações referente as irregularidades apontadas acima, e solicitou manifestação referente a matéria, bem como, medidas necessárias para sanar as irregularidades. Em resposta, o Presidente do Poder Legislativo informou que no momento apenas não está sendo realizado a reavaliação e a depreciação dos bens, visto que, está aguardando a manifestação do Poder Executivo quanto a definição da metodologia utilizada para as atividades citadas. A Unidade do Sistema de Controle Interno está realizando o monitoramento e verificação da recomendação expedida, para assim, a Câmara Municipal regularizar os apontamentos verificados.**

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paula Freitas, 19 de março de 2025.

**LETÍCIA LESOSKI**  
Controlador Interno

**ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO –  
PODER LEGISLATIVO**

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 na data de entrega da prestação de contas, e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020) relacionados à atividade;
- 2) Decreto n.º 2.866/2023 – de 28 de abril de 2023 – Nomeação da servidora efetiva investida no cargo de Assistente Administrativo Letícia Lesoski, no cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno.
- 3) Portaria n.º 19/2023 – de 27 de abril de 2023 do Poder Legislativo – Nomeação do servidor efetivo Leandro Weisshaar, como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo.